



DECRETO Nº 31/2017
DE 18/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2017, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 819/2017 (LOA) de 16/08/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 53.455,87 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta cinco reais e oitenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0005.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 33774 - MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 - Galerias/Asfalto

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	7.452,11
-----------------	----------------------------------	----------

Fonte: 33795 - CONVENIO MAPA/CAIXA C.R. 805463/2014 (cj ind. prod. frios)

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	46.003,76
-----------------	----------------------------------	-----------

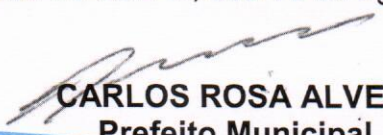
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016, conforme a seguir:

ID fonte	Fonte	Superávit
774	MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 - Galerias/Asfalto	7.452,11
795	MAPA/CAIXA C.R. 805463/2014 (cj ind. prod. frios)	46.003,76

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 793/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 18 de agosto de 2017.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal